



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 01/2019/SECGOV

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INOVAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNANÇA

Art. 1º. O presente edital disciplina os aspectos de organização e funcionamento da seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsas de Inovação – PIBI nas vagas destinadas à Secretaria de Governança da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Art. 2º. O Programa Institucional de Bolsas de Inovação (PIBI) tem como finalidade promover a inserção dos estudantes nas unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Ceará por meio da interação entre o conhecimento adquirido pelos alunos, através do conteúdo ministrado em sala de aula, e a necessidade de inovação rumo à criação de novos caminhos e novas tecnologias, a fim de atingir os objetivos institucionais da UFC, em conformidade com as disposições da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 13/CEPE, de 26 de novembro de 2018.

DOS PROJETOS

Art. 3º. Os projetos destinados à alocação de bolsistas do PIBI terão vigência máxima de março a novembro de cada ano-calendário, com carga horária de 12 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com as peculiaridades de cada projeto.

Art. 4º. O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 5º. A Secretaria de Governança foi contemplada com 06 (seis) vagas em 02 (duas) linhas de atuação (Quadro 01):

Quadro 1 – Distribuição de Vagas por Linhas de Atuação

Linhas de Atuação	Projeto	Vagas
Governança: fazer mapeamento de processos, ou, mapa/matriz de riscos de unidades para garantir atingimento dos indicadores estratégicos do PDI	Elaboração da Matriz de Risco da UFC	3 (três)
Aplicativos: desenvolver aplicativos para serem adotados nas atividades administrativas ou acadêmicas da UFC	Desenvolvimento do sistema informatizado de gestão de riscos da UFC	3 (três)

Resultado disponível em: <http://www.proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2019/01/relacao-projetos-aprovados-pibi-2019.pdf>

Art. 6º. O projeto “Elaboração da Matriz de Risco da UFC” busca a elaboração e a implantação da matriz de risco, em fase experimental, em unidades acadêmicas e/ou administrativas a serem definidas.

Art. 7º. O projeto “Desenvolvimento do sistema informatizado de gestão de riscos da UFC” tem por objetivo desenvolver o sistema informatizado de gestão de riscos da UFC em parceria com a Diretoria do Campus da UFC em Quixadá e a Secretaria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo Único – A seleção dos bolsistas do projeto “Desenvolvimento do sistema informatizado de gestão de riscos da UFC” ficará a cargo da Diretoria do Campus de Quixadá.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Art. 8º. Para pleitear a bolsa, os candidatos deverão:

I. Estar regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFC, cursando, o 3º semestre, no mínimo e o penúltimo semestre, no máximo, de acordo com a qualificação exigida (Quadro 02);

II. Estar aptos a iniciar as atividades relativas ao projeto, logo após a seleção, por 12 horas/semana nos *Campi* de atuação dos projetos (Quadro 2).

Quadro 02 – Distribuição de Vagas por Linhas de Atuação

Projeto	Vagas	Campus de Atuação	Qualificação/Habilitação Exigida
Elaboração da Matriz de Risco da UFC	3 (três)	Fortaleza	Alunos (as) da UFC dos Cursos de Graduação em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia, Gestão de Políticas Públicas e afins

Art. 9º. As inscrições ocorrerão entre os dias **30 de Janeiro de 2019 a 04 de Fevereiro de 2019**.

Art. 10. O candidato deverá enviar para o e-mail: secgov@ufc.br os seguintes documentos:

I – Comprovante de matrícula que está cursando, o 3º semestre, no mínimo e o penúltimo semestre, no máximo;

II – Cópia do Histórico Escolar atualizado; e

III – Curriculum Vitae.

Art. 11. A seleção será feita em duas etapas:

§1º Na Primeira Etapa serão analisados os seguintes aspectos:

I – A obediência às condições do art. 8º;

II – Análise do histórico escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos inscritos; e

III – Análise do Curriculum Vitae.

§2º Na Segunda Etapa será realizada uma entrevista individual, agendada em calendário próprio, divulgado no site da Secretaria de Governança (<http://www.secretariadegovernanca.ufc.br>). Terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas.

§3º Os candidatos selecionados para a entrevista individual deverão apresentar no dia da entrevista os seguintes documentos e formulários devidamente preenchidos e assinados:

I. Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência;

II. Cópia do CPF;

III. Comprovante de matrícula no semestre do pleito da bolsa;

IV. Histórico escolar;

V. Cópia de um documento comprobatório da Conta Corrente Individual no nome do Bolsista (não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta);

VI. Ficha de Identificação (Anexo II do [EDITAL PIBI/2019](#));

VII. Declaração Negativa de Bolsa e compromisso de não acumular (Anexo III do [EDITAL PIBI/2019](#));

VIII. Certidão de quitação eleitoral;

IX. Comprovante de regularidade com o serviço militar (apenas nos casos de candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).

§4º Os anexos do Edital 01/2017 - Bolsa PIBAD em formato editável estão disponíveis em: <http://www.proplad.ufc.br/proplad-lanca-edital-de-selecao-da-bolsa-pibi-2019/>.

DOS CANDIDATOS APROVADOS

Art. 12. Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital e os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas nos projetos, respeitando a ordem de aprovação.

Art. 13. Candidatos classificáveis poderão ser convidados a participar do projeto como voluntários não remunerados, a critério do coordenador de área, respeitando a ordem de aprovação.

Art. 14. Os candidatos aprovados devem preencher e assinar termo de compromisso para início imediato das atividades do Projeto na forma em que dispuser o [EDITAL PIBI/2019](#).

DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	30 de Janeiro de 2019
Inscrição dos candidatos (via e-mail: secgov@ufc.br)	30 de Janeiro de 2019 a 04 de Fevereiro de 2019
Resultado da 1º etapa da seleção (no site da Secretaria de Governança)	05 de Fevereiro de 2019
Entrevistas	06 a 08 de Fevereiro de 2019
Resultado da 2º etapa da seleção (no site da Secretaria de Governança)	11 de Fevereiro de 2019
Envio da documentação dos bolsistas à PROPLAD	12 e 13 de Fevereiro de 2019
Análise da documentação dos bolsistas pela PROPLAD	14 a 26 de Fevereiro de 2019
Resultado Final (no site da PROPLAD)	27 de Fevereiro de 2019
Assinatura do termo de compromisso	01 de Março de 2019

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Para mais esclarecimentos, consulte o [EDITAL PIBI/2019](#) ou entre em contato com a equipe da Secretaria de Governança.

Art. 19. Os casos omissos neste instrumento serão analisados e julgados pela equipe da Proplad e da Secretaria de Governança.

Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2019.

Tatieures Gomes Pires

Diretora Geral

Secretaria de Governança